



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.371, de 08 de dezembro de 2012

Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 4º da Lei nº 2.042 de 30 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias conforme segue:

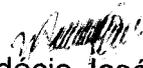
DE:

01.031.0001.2.01-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -PF	R\$ 5.000,00
01.031.0001.1.01-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.400,00
TOTAL.....	R\$ 7.400,00

PARA:

01.031.0001.2.01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C.	R\$3.300,00
01.031.0001.2.02-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Ver	R\$4.100,00
TOTAL.....	R\$7.400,00

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo